



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Inciso VIII do Art. 72. da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação da empresa **DANIELE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 41.448.834/0001-41**, por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA DA MANGUEIRA UTILIZADA PARA CERCAR A BALANÇA COMUNITÁRIA DA LOCALIDADE DE CASA DE PEDRA** no valor total de **R\$1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)** de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Painel, 17 de março de 2025.

Marcio José Branco de Andrade
Prefeito